



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Número do processo: 10/2026								
Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal da Educação								
Responsável pela Demanda: Jocasta Ferraz de Almeida Bueno, Escriurária.								
1. Objeto: Aquisição de serviço de chaveiro, para conserto das fechaduras das portas traseiras (onde é guardado o pneu estepe) e produção de uma chave reserva das portas do micro ônibus BYP-2J13.								
2. Forma de contratação sugerida e Base legal de regulamentação, conforme Lei nº 14.133/21:								
<table><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA ○ art. 75, inciso II</td><td><input type="checkbox"/> CONCURSO ○ art. 28, inciso III</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE art. 74, inciso __</td><td><input type="checkbox"/> LEILÃO ○ art. 28, inciso IV</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> PREGÃO ○ art. 28, inciso I</td><td><input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO ○ art. 28, inciso V</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA ○ art. 28, inciso II</td><td><input type="checkbox"/> A SER INDICADO POSTERIORMENTE</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA ○ art. 75, inciso II	<input type="checkbox"/> CONCURSO ○ art. 28, inciso III	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE art. 74, inciso __	<input type="checkbox"/> LEILÃO ○ art. 28, inciso IV	<input type="checkbox"/> PREGÃO ○ art. 28, inciso I	<input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO ○ art. 28, inciso V	<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA ○ art. 28, inciso II	<input type="checkbox"/> A SER INDICADO POSTERIORMENTE
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA ○ art. 75, inciso II	<input type="checkbox"/> CONCURSO ○ art. 28, inciso III							
<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE art. 74, inciso __	<input type="checkbox"/> LEILÃO ○ art. 28, inciso IV							
<input type="checkbox"/> PREGÃO ○ art. 28, inciso I	<input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO ○ art. 28, inciso V							
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA ○ art. 28, inciso II	<input type="checkbox"/> A SER INDICADO POSTERIORMENTE							
3. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal da Educação possui um micro-ônibus de placas BYP-2J13, utilizado no transporte de alunos e no suporte às atividades educacionais do município. Verificou-se que as fechaduras das portas traseiras, local onde é armazenado o pneu estepe, encontram-se danificadas, comprometendo a segurança e a adequada utilização do veículo. Constatou-se, ainda, a ausência de chave reserva, o que pode ocasionar transtornos operacionais e até a indisponibilidade do veículo em situações emergenciais. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de serviço de chaveiro para o conserto das fechaduras e a confecção de uma chave reserva, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de uso do bem público. A contratação atende ao interesse público, pois assegura a preservação do patrimônio público, a segurança do veículo e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Educação, especialmente aqueles relacionados ao transporte e atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.								



4. Descrições e quantidades:

01 serviço de confecção de chave reserva.

01 serviço de conserto das fechaduras das portas traseiras.

- Execução do serviço por profissional habilitado e de confiança.
- Utilização de materiais adequados, compatíveis e resistentes, garantindo o perfeito funcionamento do veículo.
- Serviço será realizado de forma imediata.

5. Previsão da data em que deve ser assinada o instrumento contratual: O instrumento contratual deverá ser assinado imediatamente após a ratificação da dispensa.

6. Estimativa Financeira: O valor total estimado, baseado na cotação prévia realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, levando em conta o valor unitário constante na cotação em anexo.

Deverão ser usados recursos da **ficha 197** – outros serv. Terceiros-pessoa jurídica manutenção ensino fundamental.

7. Responsável pela pesquisa de preços: Ezequias Pupo, Chefe de manutenção de frota e transporte escolar.

8. Forma de execução: Todas as condições, prazos e forma de execução do contrato estão contidas no Termo de Referência anexo, que é parte integrante deste DFD.

9. Prazo projetado para pagamento: Será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos bens, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

Entendendo estar em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para os demais setores responsáveis para a efetiva formalização da demanda.

São Miguel Arcanjo/SP, 29 de janeiro de 2026.

Jocasta Ferraz de Almeida Bueno
Escriturária

Ezequias Pupo
Encarregado do transporte

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Ao
Setor de Compras
São Miguel Arcanjo/SP